



Aprova a mudança de Porte III para IV do Hospital Moura Ferreira de Acaraú junto a Política de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 692/2025 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

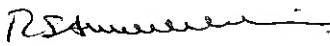
1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
2. A Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde;
3. A Resolução Nº 191 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que pactua a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado;
4. A Resolução Nº 40 do CESAU, datada de 17 de setembro de 2024, que dispõe pela aprovação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024;
5. A Resolução Nº 72 do CESAU, datada de 18 de dezembro de 2024, que dispõe pela aprovação da prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025;
6. A Comunicação Interna Nº 000540/2025/SESA/SRNOR, contida no Processo SUITE NUP nº 24001.063038/2025-16, que encaminha o Ofício Nº 052/2025 da Direção Geral do Hospital Moura Ferreira, datado de 27/05/2025, localizado no município de Acaraú, o qual solicita Mudança de Porte do incentivo da Política de Incentivo Hospitalar de Referência Regional Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte, passando do Porte III para Porte IV nas clínicas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Clínica Obstétrica e Anestesiológica. Apensado o Processo NUP 24001.062328/2025-34, com Comunicação Interna Nº 000073/2025/SESA/COADS-ACARAÚ, que encaminha o Ofício 039/2025 da Direção Geral do Hospital Moura Ferreira, com manifestação de interesse do estabelecimento em substituir a Clínica Cirurgia Geral pela Saúde Mental e solicitação de recebimento do valor do incentivo durante o período de adequação da estrutura hospitalar para a implantação da clínica.
7. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Norte (SRSNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG), da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI), Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde (COGEO), Célula de Planejamento e Monitoramento Orçamentário e Financeiro (CEPLO) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a mudança de Porte do Hospital Moura Ferreira de tipo III para tipo IV na Política Estadual de Incentivo Hospitalar; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a mudança de Porte do Hospital Dr. Moura Ferreira - Sociedade Acaraú de Proteção à Maternidade e Infância, CNES 2516632, entidade sem fins lucrativos, de tipo III para IV na Política de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025, ao recebimento do incentivo financeiro de custeio dos Recursos do Tesouro do Estado, com impacto financeiro mensal de R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais) e anual de R\$ 745.800,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), considerando o cronograma de desembolso da mudança de Porte e substituição da Clínica Cirurgia Geral pela Saúde Mental previsto para o ano de 2025, nas competências: outubro, novembro e dezembro, totalizando R\$ 186.450,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS